



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 063

" DISPOË SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ".

A Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Brasil de Bambuí - Minas Gerais, inscrita no C.G.C.M.F sob o nº 17.032.283/0001-91, objetivando o atendimento da população carente desta cidade na citada Instituição Hospitalar.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas decorrentes da assinatura do referido convênio poderá a Prefeitura Municipal despende até o final do decorrente exercício a quantia de até Cr\$190.000.000,00(Cento e noventa milhões de cruzeiros) que será consignada na seguinte dotação:

13 - Saúde e Saneamento

25 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

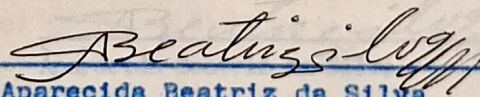
01041375428202 - Manutenção Convênio com Hospital Nossa Senhora do Brasil.

3231 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Recursos para ocorrer às despesas da aplicação da presente lei, serão das arrecadações de Tributos Municipais, Transferências Estaduais, Federais e outras auferidas de outras fontes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 19 de agosto de 1993:

  
Aparecida Beatriz da Silva  
Prefeita Municipal